

**LEI Nº 4.951 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.**

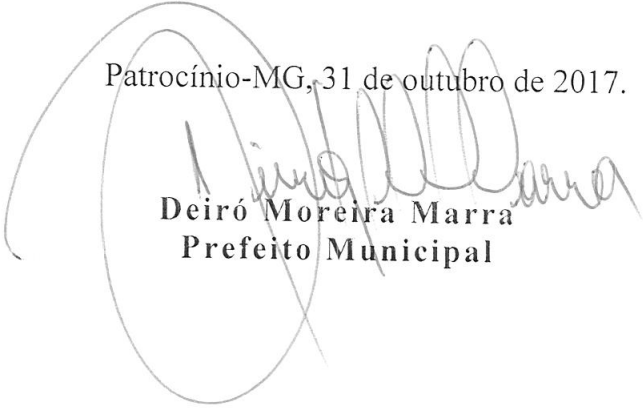
**DESAFETA IMÓVEL URBANO DO  
DOMÍNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica desafetada a área de 3.770,00 m<sup>2</sup> (três mil. setecentos e setenta metros quadrados), correspondente a um imóvel urbano localizado na Rua João de Carvalho, situado no bairro Santa Terezinha, setor 03, quadra 07, devidamente matriculado no SRI local sob o nº 56.594, avaliado através do Laudo de Avaliação nº 121/2017 em R\$ 829.400,00 (oitocentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais).

**Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de outubro de 2017.



**Deiró Moreira Marra**  
**Prefeito Municipal**